



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 9 de junho de 2020

Ano VIII - Edição nº 01405 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75E32B00E0D672A0F04333EDBDBC6985

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2020.
- RESUMO PRIMIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 165-2020
- AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 6-2020
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 690--2020
- ERRATA DE DESPACHO REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2020 – LICENÇA PRÊMIO
- TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 114/2020.
- NOTA TÉCNICA Nº 04-A/2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 1-2020
- 2º ADITIVO CONTRATO 1159-2019 - PRAÇAS ZONA RURAL

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Junho/2020.

Processo Administrativo 072/2020

Dispensa de Licitação 071/2020

Homologado 08/06/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Profissional: Sr. Evandro Santos Costa, CPF Nº 439.767.515-53. Objeto: Aquisição de prestação de serviços, destinados a manutenção do sistema de água do Pov. De Aguada, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas – Bahia. O preço global para execução do objeto acima será de R\$ 1.430,00. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3.3.9.0.36.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Junho/2020.

Processo Administrativo 073/2020

Dispensa de Licitação 072/2020

Homologado 08/06/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Profissional: Sr. OSMARINO LORMINO SANTANA, Inscrito no CPF: 340.992.045-53. Objeto: Aquisição de prestação de serviço de operação do equipamento do Poço Tubular do Pov. de Capão, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA. O preço global para execução do objeto acima será de R\$ 953,00. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3.3.9.0.36.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Junho/2020.

Processo Administrativo 074/2020

Dispensa de Licitação 073/2020

Homologado 08/06/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Profissional: Sr. MANOEL SELESTINO DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF: 292.561.005-68. Objeto: Aquisição de prestação de serviço de operação do equipamento do Poço Tubular do Pov. de Carrapato, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA. O preço global para execução do objeto acima será de R\$ 1.430,00. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3.3.9.0.36.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 165-2020

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário Sr. Jakson Souza Silva, inscrita no CPF nº 494.016.615-53 e RG sob o nº 5511484-97 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.757.232/0001-05, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 2638, Bairro Embratel, Porto Velho - RO, CEP: 76.820-892, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Amarildo da Silva, Carteira de Identidade nº 923.653-87 SSP/RO e CPF nº 043.139.669-86, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como da necessidade do acréscimo do quantitativo e da constatação do consumo total dos itens: Lote 01 item 01, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas novas para realização de cópias, impressões e digitalizações, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, assistência técnica, manutenção e material de consumo, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 57, IV, da Lei nº 8.666, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, discriminado no Edital do **PE 17/2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido o quantitativo total, aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 01 de junho de 2020.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 6-2020

Considerando o não recebimento de razões recursais e o encerramento do prazo legal pra envio das mesmas, a CPL vem tornar público a DESIGNAÇÃO DA CONTINUIDADE do julgamento desta licitação para a abertura do envelope de proposta de preço da licitante habilitada em sessão de julgamento, notificando/intimando todos interessados/licitantes para comparecimento à sessão pública que ocorrerá no dia **12/06/2020 às 09:00 horas** na sede desta Prefeitura Municipal. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO asfáltica em vias urbanas localizadas neste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019. Informações (77) 98105-8098, licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas, 09 de junho de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 690--2020

Termo de Contrato Nº 690-2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ no 05.440.065/0001-71, através do Procedimento Licitatório PE 3-2020, no valor de R\$ 342.800,00 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), com o objeto aquisição de veículo tipo micro-ônibus para transporte sanitário eletivo, nos termos do Convênio nº. 054/2019 firmado com o Estado da Bahia (SESAB/FESBA).

Vigência: 02.06.2020 à 02.06.2021

Macaúbas, 02 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Errata de Despacho referente Processo Administrativo 07/2020 – Licença Prêmio

O Diretor do SAAE de Macaúbas, vem tornar público a Retificação da publicação do Despacho referente ao processo administrativo 07/2020 - Concessão de Licença Prêmio do Servidor José de Oliveira Neves, na edição 01396 de 27/05/2020:

Onde se lê: Diante do exposto, **DEFERE** o Requerimento do servidor, para que o mesmo possa gozar no período de 25/05 a 22/08/2020, **Leia-se:** Diante do exposto, **DEFERE** o Requerimento do servidor, para que o mesmo possa gozar no período de 03/06 a 31/08/2020.

Demais dados permanecem inalterados.

Macaúbas-BA., 09 de Junho de 2020.

Delcione Oliveira Figueiredo
Diretor do SAAE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº: 114/2020**

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF sob nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 326.604.3-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXWELL DE NOVAIS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.625.838/0001-85, com sede na Praça da Feira, s/n, Centro, Itiruçu - BA, CEP: 45.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Maxwell de Novais Santos, inscrito no CPF sob nº 005.483.625-56 e RG sob nº 09.493.596-37 SSP/BA, **vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares** consignadas abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.046.1108 – Reequipamento de Creches	4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	22 – Transferências de Convênio

Macaúbas, 04 de Maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

Jonaldo Silva de Souza

Secretário Municipal de Educação

Dec. Municipal nº 0004/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



Macaúbas – BA, 08 de junho de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 04-A/2020

Atualização das determinações quanto à prevenção e medidas de controle da disseminação do Coronavírus nos Velórios e Sepultamentos no município de Macaúbas.

Diante do agravamento da Emergência de Saúde Pública pelo aumento de casos de COVID-19 em nossa região, e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde atualiza as orientações a serem adotadas na realização de velórios e sepultamentos no município de Macaúbas, a saber:

- 1) **Somente familiares devem comparecer aos velórios e cerimônias fúnebres**, independentemente da causa do óbito, mantendo-se a distância de, no mínimo, 1,5m entre as pessoas, abstendo-se de contato físico (aperto de mãos e abraços) e usando máscara.
- 2) Os velórios devem ser breves, recomendando-se que o sepultamento seja realizado no mesmo dia do falecimento, a fim de evitar aglomerações de pessoas.
- 3) **O caixão deve permanecer fechado durante todo o velório e cerimônia fúnebre, independentemente da causa do óbito.**
- 4) Só deve permanecer no velório o limite de 10 pessoas ao mesmo tempo, mantendo-se o distanciamento social.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



- 5) As cerimônias fúnebres devem ser breves, restrita aos familiares e realizadas no cemitério ou local do velório.
- 6) As pessoas do grupo de risco (Idosos, imunodeprimidos, obesos, portadores de doenças crônicas e gestantes) não devem comparecer aos velórios e cerimônias fúnebres, a menos que se reserve um horário exclusivo para eles.
- 7) As agências funerárias não devem levar para os velórios quaisquer itens que incentivem a aglomeração de pessoas e compartilhamento de utensílios (lanches, garrafas, cadeiras, vasilhames, barracas, bebedouros, etc.)
- 8) Todos os ambientes, utensílios e veículos funerários utilizados devem ser imediatamente lavados com água, sabão e hipoclorito após a cerimônia.
- 9) O ambiente onde é realizado o velório deve ser mantido aberto e arejado.
- 10) Os agentes funerários devem ser os únicos responsáveis pelo manejo do corpo e caixão durante todo o período do velório, cerimônia e sepultamento.
- 11) As pessoas falecidas com suspeita de COVID-19 ou em decorrência dessa doença devem ser sepultadas imediatamente (do local de falecimento ir direto para o cemitério), sem a realização de velório e cerimônias, mantendo o caixão lacrado durante todo o tempo.
- 12) As pessoas falecidas com suspeita de COVID-19 ou em decorrência dessa doença devem ter o corpo lacrado em saco impermeável e mantido em caixão lacrado.
- 13) As empresas funerárias devem se abster de realizar procedimentos de somatoconservação (Tanatopraxia) ou qualquer outro procedimento que necessite de manipulação minuciosa do corpo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



14) Os agentes funerários devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual quando da manipulação do corpo e durante a atuação no velório e sepultamento.

Orientações Gerais à População:

- 1) Evitar aglomerações e qualquer ambiente onde haja grande circulação de pessoas, e manter os ambientes ventilados;
- 2) Higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%;
- 3) Evitar tocar olhos, nariz e boca sem a higienização adequada das mãos. Ao tocar, lavar sempre as mão com água e sabão ou álcool em gel a 70%;
- 4) Evitar contato físico com outras pessoas fora de casa;
- 5) Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com o cotovelo flexionado ou utilizando-se de lenço descartável, higienizando-se imediatamente com água e sabão ou álcool em gel a 70%;
- 6) Não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, pratos e copos, mesmo com familiares;
- 7) Ficar em casa e evitar contatos com pessoas quando estiver doente, se precisar sair, usar máscara;
- 8) Adiar viagens desnecessárias, principalmente para regiões onde já exista casos confirmados ou suspeitos de COVID-19;
- 9) Pessoas acima de 60 anos e pessoas portadoras de doença crônica e/ou que estejam com a imunidade comprometida devem ter um cuidado redobrado e, se possível, permanecer em isolamento domiciliar, evitando, inclusive, receber visitas.

Maria Auricélia S. M. Marques
Maria Auricélia S. M. Marques
Secretária Municipal de Saúde Interina

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 1-2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA, torna pública a abertura de processo de licitação, RDC Presencial nº 1-2020, para contratar empresa do ramo de engenharia/arquitetura para executar serviços de PAVIMENTAÇÃO asfáltica e DRENAGEM pluvial em logradouros localizados no povoado do Peixe, zona rural do Município de Macaúbas/BA, de acordo com as especificações contidas em Edital e seus Anexos. Valor estimado de R\$ 499.072,81 (quatrocentos e noventa e nove mil, setenta e dois reais e oitenta e um centavos). Critério de Julgamento: Maior Desconto. Modo de Disputa: Fechado. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Esta licitação visa atender o objeto do contrato de repasse nº 889532/2019/MDR/CAIXA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 02/07/2020 às 09h00min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2020 às 09h15min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº. da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br - Fone: (77) 98105-8098 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Macaúbas/BA). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Setor de Licitações da Prefeitura de Macaúbas/CPL - Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA - CEP 46.500-000. HOME PAGE: www.macaubas.ba.gov.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Setor de Licitações | Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA e nos endereços eletrônicos: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes. Maiores informações pelo telefone: (77) 98105-8098. Macaúbas, 08 de junho de 2020.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Presidente Comissão Especial de Licitações – Decreto nº 0069/2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1159/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a EMPRESA **PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.633.418/0001-88, situada à Rua Levindo Garcia Leal, nº 625, Quadra Lote 02, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Harlei de Souza Cardoso, portador de documento de identidade nº 1011097095 SSP/BA, CPF/MF nº 829.480.545-91 doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS nº 0003/2019, resolvem e acordam na celebração do presente termo aditivo ao instrumento contratual, visando a alteração do cronograma físico-financeiro, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção de 03 (três) praças públicas na zona rural deste município (distrito de Lagoa Clara e povoados de Canto e Rua do Escritório), obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de Tomada de Preços nº 0003/2019 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência deste instrumento contratual, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 as partes vêm restabelecer o prazo de vigência para vencimento em 03 de agosto de 2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

1/1